

**EDITAL Nº 04/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Boquim, em obediência aos artigos 132, 133 e 139 da Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, bem como a Lei Federal nº 12.696/12, e, observada a Resolução de nº 170/14 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente - CONANDA, a Lei Municipal nº 750, de 25 de maio de 2015, sob fiscalização do Ministério Público, desde a deflagração do processo,

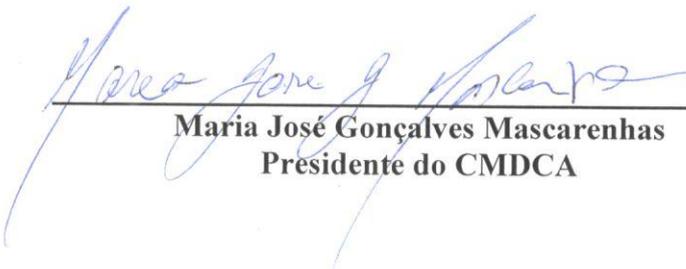
**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o Edital nº 01/2019, referente ao Curso de Capacitação e Qualificação, com carga horária de 80 horas.

Art. 2º - De acordo com a Lei Municipal nº 750, de 25 de maio de 2015, artigo 41 o Curso de Qualificação será de no mínimo 40 horas, com temas sobre a legislação da política da criança e do adolescente.

**Publique-se**

Boquim, 25 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria José Gonçalves Mascarenhas**  
Presidente do CMDCA